



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2014

EDIÇÃO: nº 005 - SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, 08 DE JANEIRO DE 2014.

PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Decreta luto oficial e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Santana dos Garrotes, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO - O falecimento da senhora **DEUSALINA FRANCELINO LEITE**, ocorrido no dia 08 de janeiro do corrente ano, na cidade de Campina Grande/PB.

DECRETA

ART. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Santana dos Garrotes/PB, em respeito à senhora **DEUZALINA FRANCELINO**, devendo a bandeira do município ser hasteada a meio mastro, na Sede da Prefeitura.

ART. 2º - O expediente no dia 08 de janeiro de 2014, será interno na Sede da Prefeitura e demais Secretarias Municipais.

ART. 3º - Não haverá expediente no dia 09 de janeiro de 2014, na Sede da Prefeitura e demais Secretarias Municipais.

ART. 4º - O expediente no dia 10 de janeiro de 2014, será normal na Sede da Prefeitura e demais Secretarias Municipais.

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 08 de janeiro de 2014.


ELIO RIBEIRO DE MORAIS
Prefeito Municipal